

Resolução Nº 001/97

Autoria para Subsidio dos vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Guariúba, faz saber que os vereadores afixaram e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Guariúba, fica fixada em R\$ 692,91 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa Centavos) mensais e equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária em dezembro de 1996.

Art. 2º - A parte fixa fica fixada em R\$ 346,45 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco Centavos) mensais e a parte variável será de R\$ 346,45 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco Centavos) mensais.

Art. 3º - A parcela que compõe a parte variável do Subsidio será dividida aos vereadores por sessão ordinária que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

Art. 4º - Quando houver Reuniões Extraordinárias, o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsidio de vereador por Reuniões Extraordinárias.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6º - A Verba de Representação do Presidente Continua

Continuação Resoluções nº 001/97
 da Câmara Vera de 100% (Com por Conta) do Subsídio
 do Vereador ou seja R\$ 692,90 (Seiscentos e noventa e
 dois reais e noventa Centavos), a partir de 1º de de-
 zembro de 1996.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autorizada
 a repassar o Subsídio dos Vereadores e Voto de Re-
 presentação do Presidente da Câmara de acordo Com a
 legislação em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Re-
 solução correrão por Conta de dotação própria do Or-
 çamento vigente.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na
 data de sua publicação produzindo efeitos retroativos
 a 1º de dezembro de 1996.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em con-
 trário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São José
 de Gramma, em 07 de janeiro de 1997.

a) Presidente - *[Assinatura]*

a) Vice-Presidente - *[Assinatura]*

a) Secretário - *[Assinatura]*